



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.816 DE 29 DE abril DE 1986

"AUTORIZA A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL DE  
CZ\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRU-  
ZADOS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um credito especial adicional de CZ\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS), que terá a seguinte classificação:

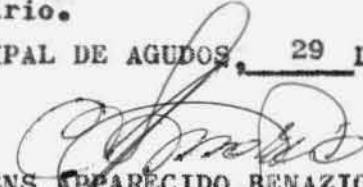
6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
6.11 Assistencia e Previdencia  
08 Educação e Cultura  
0882 Previdencia  
0882492 Previdencia Social e Geral  
3.1.1.3 Obrigações Patronais  
08824922.72 Contribuição ao I.N.P.S.....CZ\$ 350.000,00

ARTO 2º- O presente credito especial será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação:

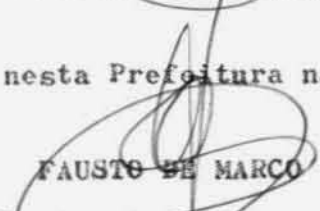
9. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
9.2 Assistência e Previdência  
3.1.1.3 Obrigações Patronais  
15824922.68 Contribuição ao I.N.P.S.-inclusi-  
ve atrasados..... CZ\$ 350.000,00  
TOTAL DA ANULAÇÃO..... CZ\$ 350.000,00

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 29 DE abril DE 1986.

  
DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo